



**Fundo Social de Solidariedade do
Estado de São Paulo**

DSE Convênio nº 1021/2015

W3

Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSSESP n.º 231/2012, entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Botucatu, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade objetivando prorrogar o prazo de vigência do Projeto "Praça de Exercício do Idoso".

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, doravante designado FUSSESP, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, Senhor Luiz Antonio Reis, conforme delegação de competência conferida pela Portaria FUSSESP-GP, de 27-05-2010 e o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor João Cury Neto que, neste ato, também representa o FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem aditar o Convênio FUSSESP n.º 231/2012, celebrado em 02 de julho de 2012, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do ajuste previsto no *caput* da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl.174 dos autos do processo FUSSESP n.º 52940/2012 integra o presente instrumento para todos os fins.

l

mm



Fundo Social de Solidariedade do
Estado de São Paulo

DSE Convênio nº 102/2015

604

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio original, cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo, 03 de MARÇO de 2015.

Luiz Antonio Reis
Chefe de Gabinete
Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

João Cury Neto
Prefeito do Município de Botucatu

TESTEMUNHAS:

1.

GIOVANNA C. J. KOSHIYAMA
RG: 21.934.474
CPF: 080.455.048-46

2.

TALITA MENTA ALMEIDA
RG: 43.862.177-3
CPF: 311.603.888-06